



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal de nº 031, de 30 de outubro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I - Titular da Secretaria de Educação e Cultura que a presidirá: **MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA;**

II - 01 (um) representante da assessoria jurídica do Município: **RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA;**

III - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças: **ELISANDRA SANTIAGO LOPES;**

IV - 01 (um) representante da secretaria de Assistência Social: **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA;**

V - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural: **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA SOUZA e AVTON THIAGO PASCOAL PEREIRA.**

Art. 2º - Compete à comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. no art. 2º do Decreto Municipal de nº 031, de 30 de outubro de 2020 e em normas correlatas, notadamente, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JUNCO DO SERIDÓ**

- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, para a distribuição de recursos;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo federal para o Município de Junco do Seridó-PB;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 19 de janeiro de 2021.

---

**Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
**Prefeito Constitucional**